



DECRETO Nº 5027, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2776, DE 28/11/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 129.060,70 (cento e vinte e nove mil, sessenta reais e setenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

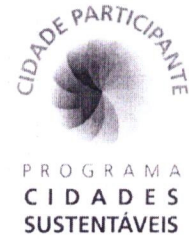
010102FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
20 04.243.0002.2003.0000 Manut.Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	6.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100 012 FMDCA	
010508CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
268 12.361.0008.2031.0000 Manutenção da Merenda Escolar	109.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 009 MERENDA ESTADUAL	
010509DIVISÃO DO TRANSPORTE	
289 12.361.0006.2023.0000 Manutenção do Transporte Escolar	6.766,76
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
200 008 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	
290 12.361.0006.2023.0000 Manutenção do Transporte Escolar	7.293,94
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 005 PNATE	

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 123.060,70 (cento e vinte e três mil, sessenta reais e setenta centavos), Superávit Financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

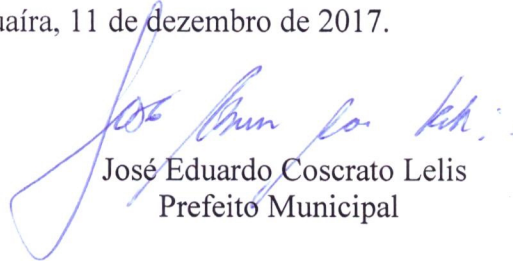
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

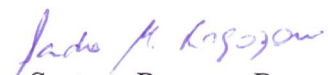


Prefeitura do Município de Guaíra, 11 de dezembro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos